



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 70/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONSTITUIR, a Comissão de Recebimento de Bens, que será composta pelos seguintes Servidores:

ALTIELE DA SILVA – CPF: 040.988.999-73;

MARILZA DE FÁTIMA DE MAIA – CPF: 030.704.559-56;

ELCIMA MARIA CARIA – CPF: 765.445.759-68;

INES APARECIDA DE MELO – CPF: 074.333.219-93;

VANDERLEIA APARECIDA ANACLETO LEITE – CPF: 089.740.169-74;

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 11 de fevereiro de 2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL